



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 3.000, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

DECRETA,

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, com base no artigo 299 do Código Penal Brasileiro cumulado com o descumprimento dos deveres estabelecidos no artigo 216, incisos III, V, VI, X e XIII da Lei 27/50 e Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Ministério da Saúde), conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, **TAMÍRIS BEATRIZ DE SOUZA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível Auxiliar, Símbolo NAF I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos responsável pela rescisão contratual nos termos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de janeiro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.000, de 05/01/2018 foi publicado na data de 05/01/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão